

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

quinta-feira, 2 de abril de 2020

Ano III - Edição nº 00321 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 008 / 2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DAS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS DE NÚMEROS 546 E 547, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016, NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DOS VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, CONTENDO AINDA, A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS, EMENDA MODIFICATIVA DE NÚMERO 001 / 2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020 E SUA JUSTIFICATIVA, BEM COMO OS PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, COMO PARTES INTEGRANTES DO MENCIONADO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL;
ERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 18 / 2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DO CHEFE DÓ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA. SUA JUSTIFICATIVA, BEM COMO OS PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, COMO PARTES INTEGRANTES DO MENCIONADO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO: 005 / 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2020, (SÁBADO), IMPRETERIVELMENTE ÀS 11:00 (ONZE HORAS), DA MANHÃ, NA SUA SEDE, SITUADA NA RUA LINDOLFO MOREIRA, 571 – BAIRRO: TAMBORIL – SEABRA - ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DOS SEGUINTES DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 6, INCISO II, ALÍNEA A, 118, PARÁGRAFOS 1º E 2º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE LEGISLATIVA MUNICIPAL, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 024 / 2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES APRECIADAS E APROVADAS PELO SOBERANO PLENARIO, NA SESSÃO PLENÁRIA EXTRA ORDINÁRIA DELIBERATIVA, REALIZADA EM DE 30 DE MARÇO DE 2020, PARA QUE SEJAM TOMADAS E OU ADOTADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA;
VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA MINUTA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL A SER SANCIONADA, EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 008 / 2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020, DA LAVRA DOS NOBRES VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 03 A 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NA QUALIFICADA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, PELA EMPRESA DOURADO V. & ASSESSORIA EM GERAL, TENDO COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR ELTON TEIXEIRA PINHEIRO, EM UMA GRANDE HOMENAGEM, RESPEITO E OBEDIÊNCIA AOS PRÍNCIPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, SENDO ELES: MORALIDADE, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE, INSculpidos NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988 E ATENDIMENTO AOS MANDAMENTOS LEGAIS TAMBÉM INSculpidos NA LEI ORDINÁRIA FEDERAL DE NÚMERO 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, CONHECIDA POR LEI FEDERAL GERAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020.

APROVADO EM SESSÃO

30/03/20
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
07 AUSENCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

Dispõe acerca da alteração das Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno Desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio dos Nobres Vereadores / Membros da Mesa Diretora, apresenta ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, com a finalidade de ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei modifica as Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, que tratam dos subsídios dos Agentes políticos do Município de Seabra – BA.

Art. 2º - A Lei Ordinária Municipal de número 546, de 24 de fevereiro de 2016, a partir da sanção e / ou promulgação da presente Lei, passa a vigorar com inclusão das seguintes alterações:

Art. 1º - Ficam estabelecidos em até R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais), os subsídios dos Vereadores, correspondente a 30% (trinta por cento), do valor percebido pelos Deputados Estaduais, na Legislatura 2015 a 2018 e no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do teto dos subsídios dos vereadores.

Parágrafo §1º: A redação do caput deste Artigo vigorará até permanecer a crise instituída no Brasil, em virtude da PANDEMIA intitulada por CORONAVÍRUS – COVID

19.

Pires *Wanderley* *Gil*

APROVADO

1ª Votação 30/03/20

2ª Votação 30/03/20

Presidente

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA DE 19 DE MARÇO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Parágrafo §2º: A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, editará e publicará portaria, estipulando os valores a serem pagos aos Vereadores como seus subsídios mensais.

I – A publicação da Portaria mencionada no parágrafo 2º, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, é condição indispensável para sua eficácia.

II – A inobservância do Inciso anterior, acarretará na nulidade do ato, sujeitando-se a responsabilização civil, administrativa e ou criminal da autoridade responsável pelo ato, nos termos dos Incisos II e IV, do Artigo 11, da Lei Ordinária Federal de número 8.429, de 02 de junho de 1.992.

Art. 3º - A Lei Ordinária Municipal de número 547, de 24 de fevereiro de 2016, a partir da sanção e / ou promulgação da presente Lei, passa a vigorar com inclusão das seguintes alterações:

Art. 1º - (.....):

I – Prefeito até R\$ = 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);

II – Vice – Prefeito até R\$ = 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais);

III – Secretários até R\$ = 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

ODAVORIA
08/04/2020
08/04/2020

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020. de 19 de março de 2020 2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Parágrafo § 2º: A redação do caput deste Artigo vigorará até permanecer a crise instituída no Brasil, em virtude da PANDEMIA intitulada por CORONAVÍRUS – COVID 19.

Parágrafo §3º: O Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, editará e publicará DECRETO, estipulando os valores a serem pagos aos Agentes políticos mencionados nos Incisos I, II e III, do artigo 1º desta Lei

I - A publicação do DECRETO mencionado no parágrafo 3º, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, é condição indispensável para sua eficácia.

II – A inobservância do Inciso anterior, acarretará na nulidade do ato, sujeitando-se a responsabilização civil, administrativa e ou criminal da autoridade responsável pelo ato, nos termos dos Incisos II e IV, do Artigo 11, da Lei Ordinária Federal de número 8.429, de 02 de junho de 1.992.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 19 de março de 2020.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
(1ª Secretaria)

Jennette Brandão de Souza
Vice - Presidente

Gilmária Rosa de Oliveira
2ª Secretaria

Câmara Municipal de Seabra



CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Câmara Municipal de Seabra

Exposição de motivos e Justificativas

O presente Projeto de Lei Ordinária Municipal visa cumprir integralmente aos seguintes dispositivos legais: Inciso V, do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal de Seabra - LOM Emenda 004 / 2010, de 21 de dezembro de 2010; bem como os Incisos V e VI, do Artigo 29, Incisos I e II, do Artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, que determinam inequivocamente que os subsídios das Senhoras e dos Senhores agentes políticos, serão de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e no momento de uma crise financeira tão grave que assola o País, por conta da Pandemia intitulada por CORONAVIRUS – COVID 19, é de bom tom as Entidades Públicas adotarem medidas e ações que visem a economia de recursos públicos e esse dinheiro serem aplicado e voltado para ações de prevenção na Saúde Pública, bem como na Assistência Social, haja vista que famílias podem ficar desamparadas, por conta da situação momentânea.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto de Lei Ordinária Municipal e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, o submetemos à consideração, apreciação e solicitamos a colaboração dos nobres Colegas / Vereadores desta Conspicua Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 19 de março de 2020.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Jenneth Brandão de Souza
Vice - Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1^a Secretaria

Gilmária Rosá de Oliveira
2^a Secretaria

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Emenda Modificativa de número 001 / 2020, de 30 de março de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020, de iniciativa dos Vereadores / Membros da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA.

APROVADO EM SESSÃO

30/03/20
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTENÇÕES
07 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Altera o parágrafo 1º, do Artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020, de autoria dos Vereadores / Membros da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA, que dispõe acerca da alteração das Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

O Vereador JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ, conforme preceituam o artigos 144, Inciso IV e respectivamente o 145, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara da Municipal de Seabra, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020.

Art. 1º - O parágrafo 1º, do Artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de autoria dos Vereadores / Membros da Câmara Municipal de Seabra – BA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (.....);

Parágrafo §1º: A redação do caput deste Artigo, para possíveis reduções nos subsídios dos Veredaores, vigorará mensalmente, até o limite de permanência da crise instituída no Brasil, em virtude da PANDEMIA intitulada por CORONAVÍRUS – COVID 19.

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa passa a fazer parte integrante do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020, de iniciativa da Câmara Municipal de Seabra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de março de 2020.

APROVADO
 Votação 30-03-20
 Votação 30-03-20
 Presidente

JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ
Proponente

Emenda Modificativa de número 001 / 2019, de 10 de junho de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 09 / 2019, de 29 de maio de 2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

JUSTIFICATIVA

De acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em seu artigo 14, inciso II, é da competência do Vereador oferecer proposição, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação. Dessa forma, apresentamos a Emenda Modificativa ao presente Projeto de Lei de número 008 / 2020, de iniciativa dos Vereadores e Membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra - BA.

Após análise do Projeto de Lei em comento, entende se que cabe esta Emenda Modificativa com a finalidade de adequá-lo melhor à realidade redacional, para que não fiquem brechas e ou lacunas jurídicas e que atenda aos preceitos do Ordenamento Jurídico tanto Brasileiro, quanto Municipal.

Por esta razão, apresentamos a presente Emenda Modificativa, a fim de sanar as evidentes falhas no Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de março de 2020.

JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ
Proponente

Emenda Modificativa de número 001 / 2019, de 10 de junho de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 09 / 2019, de 29 de maio de 2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra

2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020**, cujo objeto consiste na alteração das Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências e a Emenda Modificativa de número 001, de 30 de março de 2020, de iniciativa do Vereador JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ.

II – VOTO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei e da Emenda Modificativa de número 001, de 30 de março de 2020, acima especificados, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação, conforme se acham redigidos, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de março de 2020.

JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA
 Relatora

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei Ordinária Municipal 008 / 2020, de 19 de março de 2020 – Entidade de Origem: Câmara Municipal

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

I – RELATÓRIO.

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020**, cujo objeto consiste na alteração das Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências e a Emenda Modificativa de número 001, de 30 de março de 2020, de iniciativa do Vereador JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES – JORGINHO DO JATOBÁ.

II – VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, em seu artigo 86, cumpre a esta Comissão de Orçamento e Finanças a análise da admissibilidade, bem como emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas à adequação ou repercussão orçamentária ou financeira das proposições, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, crédito adicional, contas públicas, natureza tributária, orçamentária, financeira, patrimonial, dentre outras.

Após a análise, verificou - se que o Projeto de Lei e a Emenda Modificativa de números 001, de 30 de março de 2020 em comento, são adequados quanto à competência, legalidade, finalidade e adequação orçamentária e financeira.

Por este motivo, esta Comissão de Orçamento e Finanças emite parecer, no sentido de aprovar o Projeto de Lei e a Emenda Modificativa de número 001, de 30 de março de 2020 em epígrafe, ora apreciados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 30 de março de 2020.

Gilmária Rosa de Oliveira

Gilmária Rosa de Oliveira

Presidente da COF

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Vice - Presidente da COF

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 18/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
 MarcosPires Ferreira Vaz
 Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 RECEBIDO EM 06/11/19
[Assinatura]
 06/11/19
 16 HORAS.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de passar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de lei Nº 18/2019, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família Municipal e dá outras providencias.

As políticas públicas são ações governamentais, de origem constitucional, que possuem o escopo de garantir o acesso efetivo da população aos direitos constitucionais que, muitas vezes, tão somente cidadãos que dispõem de mais recursos têm acesso.

Com efeito, uma política pública deve ser pensada a partir do diagnóstico dos problemas que demandam intervenção governamental e, países como o Brasil – subdesenvolvidos, possuem a real necessidade de criação e implementação de políticas públicas em sua estrutura, em face de sua realidade social.

Historicamente, após a promulgação da Constituição Federal em 1988, o Governo Brasileiro iniciou a prática de programas sociais no País. No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, criou-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o PETI. Outros programas sociais foram sendo criados, tais como o Auxílio Gás e a Bolsa Alimentação. Lula, em seu governo, unificou todos num único programa federal: bolsa família.

Sendo assim, o Programa Bolsa Família Municipal significa uma espécie de política pública, que visa à promoção do acesso a renda de forma condicionada, adicionada à oferta de serviços de educação e saúde e a participação em programas emancipatórios para a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda.

Assim, enquanto objetivos de cunho evolutivo-social: combater a fome, a pobreza e

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

outras formas de privação das famílias; promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local.

O Programa Bolsa Família Municipal partiu da premissa que a pobreza é fenômeno complexo e multidimensional, não sendo possível combatê-lo de forma duradoura apenas com transferência de recursos financeiros aos pobres e extremamente pobres, sendo também, necessária a combinação de outras ações emergenciais com políticas estruturais, bem como a conjugação de esforços entre os entes da Federação (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) e a sociedade civil organizada.

Sendo assim, ao ser beneficiado com respectivo Programa Bolsa Família Municipal, a família deverá se comprometer a manter suas crianças e adolescentes em idade escolar freqüentando a escola e a cumprir os cuidados básicos em saúde: o calendário de vacinação, para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para as gestantes.

Trata-se, portanto, de uma medida para possibilitar a diminuição de carências sociais para o efetivo acesso ao exercício da cidadania, ou seja, favorecer o acesso aos serviços sociais e romper o ciclo da pobreza.

É de conhecimento que a Constituição Federal de 1988 do Brasil foi promulgada com um texto e normas que se objetivam na transformação das estruturas sociais, tendo em vista que instituiu diversos princípios e direitos fundamentais, para assegurar ao cidadão brasileiro uma existência digna, de acordo com a verdadeira justiça social.

Diante o exposto, em que se pese aos Direitos Sociais, a Constituição Federal de 1988, o classifica como espécie dos “Direitos e Garantias Fundamentais” (Artigos 6º ao 11º), e, em seu art. 6º traz a seguinte previsão:

Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Sendo assim, partindo-se do panorama estabelecido pela própria Carta Magna, verifica-se que as políticas públicas foram inseridas em nossa sociedade para buscar e estabelecer o devido desenvolvimento aos direitos de ordem social, através da denominada assistência social.

De acordo com a Constituição, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social para a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Apenas para lembrar que o Estado Brasileiro possui, dentre os seus objetivos fundamentais declarados constitucionalmente, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais (art. 23, X da CF/88).

Diante desse escopo trazido pela Carta Magna, o objetivo passa a ser a busca de instrumentos democráticos possíveis de se promover o direito à assistência social, dentro do novo contexto social e econômico do Brasil e de suas localidades.

Portanto, as políticas públicas sociais se tratam de mecanismos utilizados para se atingir os objetivos constitucionais elencados em seu corpo normativo, e, em particular, no caso do Programa Bolsa Família Municipal, o exercício dos Direitos Sociais citados em epígrafe.

As políticas públicas sociais e de direitos fundamentais manifestam-se como essencial instrumento de desenvolvimento social e diminuição das desigualdades regionais de qualquer país em condições econômicas e sociais de subdesenvolvimento. Tratam-se, assim, de comprovações da atuação do ente estatal e seu Governo Municipal junto aos “menos favorecidos”, tendo em vista que trazem em prática os direitos fundamentais básicos aos marginalizados, em busca de efetiva e plena cidadania.

Diante deste cenário, o Programa Bolsa Família Municipal se insere, como medida de “ação reparatória” de situações sociais de extrema pobreza e, consequentemente, de

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

ampliação de direitos sociais, pois possibilita o acesso aos direitos básicos como alimentação, saúde e educação àqueles que anteriormente estavam desamparados.

Dentro da história brasileira, se trata do maior e mais ambicioso programa de transferência de renda do nosso País. O programa de transferência de renda nasce para enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que é o de combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias em situação de maior pobreza no país.

Por simetria, os resultados positivos que já foram evidenciados em mais de dez anos da criação do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, apontam para a grande diminuição da desigualdade social e erradicação da pobreza com pequeno impacto no orçamento público, e que também poderão ser evidenciados no Município de Seabra-Ba, vejamos:

- Em 2006, 45 milhões de pessoas, aproximadamente, receberam 8,2 bilhões de reais, o que corresponde a apenas 0,4% do PIB brasileiro. (dados do Ministério de Desenvolvimento Social).
- O Bolsa Família é citado por alguns analistas como sendo um dos responsáveis pela redução do índice de miséria no Brasil, que caiu 27,7% entre 2002 e 2006. Em 2006, o Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV) divulgou um estudo mostrando que houve redução na população miserável do país entre 2003 e 2005.
- As reações das instituições multilaterais ao Bolsa Família têm sido, geralmente, favoráveis. O presidente do Banco Mundial, Paul Wolfowitz disse em sua viagem ao Brasil que: *"o Bolsa Família já se tornou um modelo altamente elogiado de políticas sociais. Países, ao redor do mundo, estão aprendendo lições com a experiência brasileira e estão tentando reproduzir os mesmos resultados para suas populações"*.
- Recente relatório publicado pela OIT ressaltou a importância da manutenção e da ampliação de Programas de transferência direta de renda como o Bolsa Família, principalmente, num contexto da crise econômica internacional. Para a OIT, trata-se de uma importante medida anticíclica que promove benefícios para a economia

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

como um todo, ao fomentar a demanda de alimentos e produtos de primeira necessidade.

Portanto, devem-se mensurar os atuais resultados, que são positivos, bem como, a amplitude do auxílio econômico e social do Programa Bolsa Família Municipal junto à sociedade para trazer-se às luzes das três esferas de Governo sua adaptação e evolução do Programa junto à recente realidade social brasileira.

Pela relevância e interesse público do presente tema a ser apreciado pela presente Casa Legislativa do Município de Seabra-Ba, certo é, poder contar com o apoio dos nobres vereadores.

Com esta proposição, estamos cumprindo com as obrigações delegadas aos Municípios, para organizar o seu Sistema Municipal de Assistência Social. Esperamos que Vossa Excelência e respectivos pares, discutam a presente proposição, submetendo a deliberação do plenário.

Isto posto, diante da relevância do projeto acima epigrafado, temos a convicção de que a presente matéria será objeto da análise devida, por parte dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmamos protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2019.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI N° 18/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

~~REJEITADO EM SESSÃO~~

~~VOTOS A FAVOR~~
~~VOTOS CONTRARIOS~~
~~ABSTENÇÕES~~
~~AUSÊNCIA~~

“Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família Municipal e dá outras providências.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente
MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Seabra - Estado da Bahia, o Programa de Garantia de Renda Mínima Bolsa Família Municipal, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O Programa Bolsa Família Municipal consiste num benefício financeiro destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza e que:

- a) Não são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal;
- b) tenham em sua composição crianças e adolescentes de 0 (zero) a 14 (quinze) anos de idade;
- c) apresentem soma da renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) per capita;
- d) que estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com dados atualizados há menos de 02 (dois) anos.

~~APROVADO EM SESSÃO~~

~~30/03/20~~
~~11 VOTOS A FAVOR~~
~~00 VOTOS CONTRARIOS~~
~~00 ABSTENÇÕES~~
~~09 AUSÊNCIAS~~

Parágrafo único – O valor do benefício mensal a que se refere este artigo é de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por mês, limitado ao máximo de 2.000 (duas mil) famílias.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

APROVADO

~~30-03-20~~
1ª Votação ~~30-03-20~~
2ª Votação ~~30-03-20~~
Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

II- Renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família.

§ 1º - Somente as famílias cadastradas no Cadúnico e que ainda não estão sendo contempladas com o Programa Federal Bolsa Família, ou qualquer outro programa de transferência de renda mantidos pelo Governo Federal ou Estadual poderão ser beneficiados pelo programa Bolsa Família Municipal.

§ 2º - O benefício a que se refere o art. 2º, desta Lei será pago mensalmente, obrigatoriamente por meio de cartão magnético fornecido por uma instituição financeira, com agencia ou correspondente bancário no Município.

§ 3º - O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente a mulher.

Art. 4º - A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas a:

§1º Saúde: Para mulheres Gestantes a realização do exame pré-natal, e para crianças menores de 07 (sete) anos o acompanhamento nutricional e acompanhamento do calendário vacinal nas Unidades de Saúde;

§ 2º Educação: Crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze anos) à freqüência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular;

§ 3º Assistência Social: As famílias, o Responsável familiar e seus membros, devem estar cadastrados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e participarem nas atividades as quais forem inseridas pelas equipes técnicas.

Parágrafo Único: O não cumprimento das condicionantes mencionadas no §1º, § 2º e § 3º no Art. 4º desta Lei, em qualquer uma das três áreas implicará no bloqueio imediato do benefício. O Responsável familiar, por sua vez, deverá procurar a Central do Programa Bolsa Família Municipal para a regularização da situação e demais encaminhamentos para o retorno ao Programa Municipal.

Art. 5º - Haverá cancelamento do benefício, entre outras situações definidas em regulamento,

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

quando o beneficiário e/ou família:

I – Não realizar o recadastramento do Cadastro Único;

II – For submetido ao cumprimento de pena criminal em estabelecimento prisional em regime fechado;

III – deixar o beneficiário de residir no Município;

IV – Uso do benefício para finalidade distinta da prevista nesta lei;

V – Fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas, constatadas pela Secretaria Municipal de Ação Social;

VI - Superar a situação geradora do benefício.

VII – Vier a ser beneficiado, posteriormente, com a concessão de bolsa família por parte do Governo Federal ou Estadual.

§ 1º - em caso de falecimento do responsável familiar deverá ser atualizado o Cadastro Único e apresentado novo membro do grupo familiar para ser o responsável pelo benefício.

§ 2º - O desligamento de beneficiários em razão do descumprimento das condições e critérios do Programa Renda Social será efetuado automaticamente pela Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 3º - Fica o beneficiário obrigado a informar a circunstância elencada no inciso VII deste artigo, sob pena de possível instauração de Procedimento Administrativo para resarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Art. 6º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, definido como controlador deste programa, tendo as seguintes finalidades: formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família Municipal, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa.

Art. 7º - As despesas do Programa Bolsa Família Municipal correrão à conta de dotação consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família Municipal com as dotações orçamentárias e as disponibilidades financeiras existentes.

Art.8º - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 2º, ficando a Secretaria de Ação Social do Município, responsável por afixar cópia da relação dos beneficiários e seus respectivos endereços nos murais da Prefeitura Municipal de Seabra.

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social na qualidade de órgão de controle social, avaliar, fiscalizar e aprovar os respectivos planos de trabalho e prestações de contas, que anualmente, deverão ser objeto de análise, sem prejuízo das demais ações pertinentes aos organismos institucionais afins.

Art. 10º - Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor público ou o agente da entidade conveniada ou contratada responsável pela organização e manutenção do cadastro de que trata o art. 1º será responsabilizado quando, dolosamente:

I - inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; ou

II - contribuir para que pessoa diversa do beneficiário final receba o benefício.

Art. 11º- Sem prejuízo da sanção penal será retirado do Programa Renda Social e obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Renda Social.

Art. 12º - Após a sanção desta Lei, o Poder Executivo expedirá decreto de regulamentação, ficando os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal incumbidos de procederem todos os registros necessários à verificação do cumprimento das condicionalidades pelos beneficiários.

Art. 13º - Essa Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2019.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da Mensagem de encaminhamento e o **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 18 / 2019, de 26 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA;**

II – VOTO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de março de 2020.

Jeanneth B. de Souza
JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA

Relatora

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei Ordinária Municipal 18 / 2019, de 26 de novembro de 2019 – Entidade de Origem: Prefeitura Municipal

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

I – RELATÓRIO.

Versa o presente expediente acerca da Mensagem de encaminhamento e o **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 18 / 2019, de 26 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.**

II – VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, em seu artigo 86, cumpre a esta Comissão de Orçamento e Finanças a análise da admissibilidade, bem como emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas à adequação ou repercussão orçamentária ou financeira das proposições, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, crédito adicional, contas públicas, natureza tributária, orçamentária, financeira, patrimonial, dentre outras.

Após a análise, verificou - se que o Projeto de Lei em comento, é adequado quanto à competência, legalidade, finalidade e adequação orçamentária e financeira.

Por este motivo, esta Comissão de Orçamento e Finanças emite parecer, no sentido de aprovar o Projeto de Lei em epígrafe, ora apreciado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 30 de março de 2020.

Lília Carneiro da Silva.
RELATORA da COF.

Câmara Municipal de Seabra

[Outros](#)ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Edital de Convocação de Sessão Extraordinária de número: 005 / 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – Estado Federado da Bahia, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhes são conferidas pelos Artigos 6º, inciso II, alínea A, 118, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno desta Corte Legislativa Municipal resolve, **CONVOCAR, Sessão Extra Ordinária** para o dia 04 de abril de 2020, (sábado), impreterivelmente às 11:00 (onze horas), **DA MANHÃ**, na sua sede, situada na Rua Lindolfo Moreira, 571 – Bairro: Tamboril – Seabra - Estado da Bahia, para deliberação somente da seguinte ordem do dia:

Votação Turno único

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Decreto Legislativo de número: 003 / 2020, de 1º de abril de 2020**, que dispõe sobre a sustação dos efeitos do Decreto de número 31 / 2020, de 31 de março de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, cujo objeto consiste na suspensão dos contratos por tempo determinado dos servidores temporários, admitidos através do Processo Seletivo – Edital de número 002 / 2019, inclusive o pagamento das respectivas remunerações, e dá outras providências. Da lavra dos Nobres Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – BA;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número: 012 / 2020, de 28 de março de 2020**, cujo objeto consiste na aplicação de 5% das fontes de recursos do Executivo e Legislativo para ajudar as pessoas que estão em vulnerabilidade socioeconômica e investir na distribuição de alimentos e bem estar dos profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate ao CORONA VÍRUS (COVID -19), no município de Seabra – Bahia, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências, de Autoria do Poder Legislativo Municipal de Seabra – BA.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Seabra, em 02 de abril de 2020.

Marcos Pires F. Vaz.
Presidente.

Edital de Convocação de Sessão Extraordinária de número: 005 / 2020

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Seabra - BA, 1º de abril de 2020.

Ofício de número 024 / 2020.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar, a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, deliberadas e que tiveram o processo legislativo acerca de tais matérias concluído pelo Plenário Desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa, realizada em 30 de março de 2020, segunda feira.

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020**, cujo objeto consiste na alteração das Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra dos Nobres Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – BA;

Versa o presente expediente acerca da **Emenda Modificativa de número 001 / 2020, de 30 de março de 2020**, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020, de iniciativa dos Vereadores / Membros da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, da lavra do Vereador JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ.

Versa o presente expediente acerca da MINUTA da Lei Ordinária Municipal a ser sancionada, em virtude da aprovação do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020**, da lavra dos Nobres Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – BA;

Versa o presente expediente acerca da **Mensagem de encaminhamento e o Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 18 / 2019, de 26 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

RCCB
01/04/2020
Jorge Luiz Oliveira
SE. OBJS.

Ofício de número 024 / 2020, de 1º de abril de 2020

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Versa o presente expediente acerca dos **Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Orçamento e Finanças**, acerca dos Projetos de Lei Ordinária Municipal de números: 18 / 2010, de 26 de novembro de 2019, tendo como Entidade de Origem: Prefeitura Municipal de Seabra e o 008 / 2020, de 19 de março de 2020, tendo como Entidade de Origem: Câmara municipal de Vereadores Municipal de Seabra.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz.

Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Seabra - BA

ONU 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra

MINUTA da Lei Ordinária Municipal a ser sancionada, em virtude da aprovação do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020**, da lavra dos Nobres Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra – BA.

Lei Ordinária Municipal de número 000 / 2020. De 00 de abril de 2020.

Dispõe acerca da alteração das Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei modifica as Leis Ordinárias Municipais de números 546 e 547, de 24 de fevereiro de 2016, que tratam dos subsídios dos Agentes políticos do Município de Seabra – BA.

Art. 2º - A Lei Ordinária Municipal de número 546, de 24 de fevereiro de 2016, a partir da sanção e / ou promulgação da presente Lei, passa a vigorar com inclusão das seguintes alterações:

Art. 1º - Ficam estabelecidos em até R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais), os subsídios dos Vereadores, correspondente a 30% (trinta por cento), do valor percebido pelos Deputados Estaduais, na Legislatura 2015 a 2018 e no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do teto dos subsídios dos vereadores.

MINUTA da Lei Ordinária Municipal a ser sancionada, em virtude da aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Parágrafo §1º: A redação do caput deste Artigo, para possíveis reduções nos subsídios dos Veredadores, vigorará mensalmente, até o limite de permanência da crise instituída no Brasil, em virtude da PANDEMIA intitulada por CORONAVÍRUS – COVID 19.

Parágrafo §2º: A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, editará e publicará portaria, estipulando os valores a serem pagos aos Veredadores como seus subsídios mensais.

I - A publicação da Portaria mencionada no parágrafo 2º, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, é condição indispensável para sua eficácia.

II - A inobservância do Inciso anterior, acarretará na nulidade do ato, sujeitando-se a responsabilização civil, administrativa e ou criminal da autoridade responsável pelo ato, nos termos dos Incisos II e IV, do Artigo 11, da Lei Ordinária Federal de número 8.429, de 02 de junho de 1.992.

Art. 3º - A Lei Ordinária Municipal de número 547, de 24 de fevereiro de 2016, a partir da sanção e / ou promulgação da presente Lei, passa a vigorar com inclusão das seguintes alterações:

Art. 1º - (.....);

I - Prefeito até R\$ = 17. 900,00 (dezessete mil e novecentos reais);

II - Vice - Prefeito até R\$ = 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais);

MINUTA da Lei Ordinária Municipal a ser sancionada, em virtude da aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020

2

Câmara Municipal de Seabra

III – Secretários até R\$ = 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

Parágrafo § 2º: A redação do caput deste Artigo vigorará até permanecer a crise instituída no Brasil, em virtude da PANDEMIA intitulada por CORONAVÍRUS – COVID 19.

Parágrafo §3º: O Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, editará e publicará DECRETO, estipulando os valores a serem pagos aos Agentes políticos mencionados nos Incisos I, II e III, do artigo 1º desta Lei

I - A publicação do DECRETO mencionado no parágrafo 3º, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, é condição indispensável para sua eficácia.

II – A inobservância do Inciso anterior, acarretará na nulidade do ato, sujeitando-se a responsabilização civil, administrativa e ou criminal da autoridade responsável pelo ato, nos termos dos Incisos II e IV, do Artigo 11, da Lei Ordinária Federal de número 8.429, de 02 de junho de 1.992.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 00 de abril de 2020.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

MINUTA da Lei Ordinária Municipal a ser sancionada, em virtude da aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 008 / 2020, de 19 de março de 2020

3

Câmara Municipal de Seabra

Outros

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

01 – Elaboração do Ofício de número 012 / 2020, de 03 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

02 – Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 03 de fevereiro de 2020, quinta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

03 – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2558, de segunda - feira, dia 03 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 10 / 2020, de 31 janeiro de 2020 - Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Seabra, dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e dá outras providencias. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

04 – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2559, de segunda - feira, dia 03 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Retificação de Área do Imóvel - Sra. Fabiola Almeida Alves. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

05 – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2510, de segunda - feira, dia 03 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP de número 06 / 2020 e por fim, o Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP de número 006 / 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

06 – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2511, de segunda - feira, dia 03 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP de número 07 / 2020 e por fim, o -Edital de Licitação Pregão Presencial SRP de número 07 / 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

07 – Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00304, segunda - feira, 03 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: oficio de número 0191 / 2019 / GIGOV / FS. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: tenidourado@bol.com.br

08 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.314 – Ano VI, Salvador, Bahia, terça - feira, 04 de fevereiro de 2020, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: ato de número 107/2020, prorrogando o prazo final da entrega pelos jurisdicionados das prestações de contas mensais referentes a dezembro de 2019, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

09 - Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 04 de fevereiro de 2020, terça - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

10 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00304, segunda - feira, 03 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: ofício de número 0191 / 2019 / GIGOV / FS. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

11 - Elaboração e encaminhamento ao TCM – BA por E – Mail gipro@tcm.ba.gov.br, em 04 de fevereiro de 2020, terça - feira, da Denúncia – Processo TCM – BA de número 02110e20, em face da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, referente ao Exercício Fiscal de 2019, junto ao TCM – BA, para suspender e ou tornar sem efeito, os Decretos Financeiros de números: 006 / 2019, de 06 de junho de 2019, 009 / 2019, de 1º de julho de 2019, 012, 013 / 2019, de 19 de agosto de 2019, 017 / 2019, de 02 de setembro de 2019, 025 e 031 / 2019, de 1º e 31 de outubro de 2019 e respectivamente, 035 / 2019, de 1º de novembro de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, pela violação por parte do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira – Fábio Lago Sul – Rede Sustentabilidade, do parágrafo 3º, do artigo 57 da Lei Ordinária Municipal de número 613 / 2018, de 15 de agosto de 2018, alteração do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Anual de 2019 do Município de Seabra, sem a expressa e prévia Autorização Legislativa Municipal, conforme se aponta. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

12 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2512, de terça - feira, dia 04 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato do Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de número A0001 - 2019 da Inexigibilidade de número A0001I / 2019 - Contratado: Wagner Silva de Oliveira – ME e por fim, o Extrato do Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de número A0029 - 2019 da Inexigibilidade de número A0002I / 2019 - Contratado: Marques Advocacia Sociedade Individual de Advocacia. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

12 – Reprodução gráfica – cópia do ofício de número 012 / 2020, de 02 de fevereiro de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, Veto Parcial ao autógrafo do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019 e as respectivas Emendas Legislativas Modificativas ao mencionado Projeto vetadas, para serem distribuídas aos vereadores para a analise minuciosa da matéria. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

13 - Elaboração e encaminhamento ao TCM - BA por E - Mail gepro@tcm.ba.gov.br, em 05 de fevereiro de 2020, quarta - feira, da solicitação de dilação de prazo para apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM - BA, das informações acerca do Processo TCM - BA de número 16.150e19. Processo TCM - BA de número 02166e20. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

14 - Acesso aos E - Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 05 de fevereiro de 2020, quarta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra - BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

15 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2513, de quarta - feira, dia 05 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP de número 08 / 2020 – Objeto: Fornecimento de pães tipo hot dog, incluindo o fornecimento, distribuição e entrega direta nas escolas, para consumo nas creches e escolas da rede publica municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com entrega diária e/ou semanal nos diversos órgãos e localidades e por fim, o Edital de Licitação - Pregão Presencial SRP de número 008/2020 – Objeto: Fornecimento de pães tipo hot dog, incluindo o fornecimento, distribuição e entrega direta nas escolas, para consumo nas creches e escolas da rede publica municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com entrega diária e/ou semanal nos diversos órgãos e localidades. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

16 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2514, de quarta - feira, dia 05 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto Municipal de número 10/2020, de 05 de Fevereiro de 2020 - Dispõe sobre a nomeação de Vera Lúcia Guimarães Cordeiro e Cordeiro para o cargo de diretor do departamento de compras e licitações, símbolo DA – I, da Secretaria de Municipal de Finanças, da estrutura da Prefeitura Municipal de Seabra - BA e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

17 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2516, de quarta - feira, dia 05 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Lei Ordinária Municipal de número 683 / 2020, de 05 de fevereiro de 2020 - Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Seabra para o exercício financeiro de 2020, e determina outras providências.

18 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00305, quarta - feira, 05 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: relatório de atividades desenvolvidas no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, pela empresa dourado vendas & assessoria em geral, Veto Parcial ao autógrafo do Projeto de Lei

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237 - Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: tenidourado@bol.com.br

Ordinária de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019 - LOA 2020 e as Emendas Modificativas Legislativas de 09 de dezembro de 2019.

19 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.316 – Ano VI, Salvador, Bahia, quinta - feira, 06 de fevereiro de 2020, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 069 / 2020, notificando o Senhor Leandro Athayde de Souza, Ex - Secretário de Saúde do Município de Seabra, para tomar conhecimento dos autos do Processo e - TCM de número 17692e19, e querendo, se manifestar apresentando ampla defesa, contraditório e comprovações pertinentes às acusações e / ou irregularidades apontadas, no prazo regimental de 20 (vinte) dias, corridos, contados, a partir da sua publicação. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

20 - Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 06 de fevereiro de 2020, quinta.- feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

21 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2517, de quinta - feira, dia 06 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 012 / 2020, de 05 de fevereiro de 2020 - Aprova o quadro de detalhamento da despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

22 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2518, de quinta - feira, dia 06 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações:
- Ratificação / Homologação - Processo Administrativo de número 0091 / 2020 Dispensa de Licitação de número 035 / 2020 (NP Capacitação e Soluções Tecnologia LTDA).
- Extrato de Contrato - Contrato de número 0054 / 2020 Dispensa de Licitação de número 0035 / 2020 - Contratado: NP Capacitação e S. Tecnológicas LTDA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

23 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2519, de quinta - feira, dia 06 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação - Thácio Swami Moreno Brandão. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

24 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2520, de quinta - feira, dia 06 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações:
- Republicação com Correção do Decreto Municipal de número 11 / 2020, de 05 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre a nomeação de Vera Lúcia Guimarães Cordeiro e Cordeiro para o cargo de diretor do departamento de compras e licitações, símbolo DA I, da Secretaria de

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra. conforme o contrato de número 052 / 2019

4

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

Municipal de Finanças, da Estrutura da Prefeitura Municipal de Seabra - BA e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

25 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.317 – Ano VI, Salvador, Bahia, sexta - feira, 07 de fevereiro de 2020, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno – Pauta da 4ª Sessão Ordinária. Dia 11 de fevereiro de 2020, terça - feira - Processo TCM – BA de número 13430e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

26 - Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 07 de fevereiro de 2020, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

27 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2521, de sexta - feira, dia 07 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Pregão Eletrônico de número 01 / 2020 Sistema de Registro de Preços - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Seabra, para atendimento das Unidades Básica de Saúde. • Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços / SRP de número 01 / 2020 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Seabra, para atendimento das Unidades Básica de Saúde, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

28 – Elaboração do Ato de Convocação de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar. A pedido da Presidência da mencionada Comissão.

29 - Elaboração do Edital de Convocação de Sessão Extraordinária de número: 003 / 2020, de 08 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

30 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2522, de sexta - feira, dia 07 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação Pregão Presencial Srp de número 02 / 2020 - Referente ao Processo Administrativo de número 0812 / 2019, Homologação Pregão Presencial SRP de número 02 / 2020 – Referente ao Processo Anual de número 0812 / 2019, Homologação Pregão Presencial SRP de número 02 / 2020 - Referente ao Processo Anual de número 0812 / 2019, Edital Municipal de Convocação de número 04 / 2020, de 07 de fevereiro de 2020 - (Concurso Público), Ata de Registro de Preços de número 24 / 2020 - Referente ao Pregão Presencial SRP de número 02 / 2020 - Processo Administrativo de número 0812 / 2019, Ata de Registro de Preços de número 25 / 2020 - Referente ao Pregão Presencial SRP de número 02 / 2020 - Processo Administrativo N° 0812/2019 e por fim, a Ata de Registro de Preços de número 26 / 2020 - Referente ao Pregão Presencial SRP de número 02 / 2020 - Processo Administrativo de número 0812 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 5

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832-0001-45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

31 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00307, sexta - feira, 07 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ato de Convocação de reunião da Comissão De Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e o Edital de Convocação de Sessão Extraordinária de número: 003 / 2020, de 08 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

32 - Acesso aos E - Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 10 de fevereiro de 2020, segunda - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra - BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

33 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2523, de segunda - feira, dia 10 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 014 / 2020, de 10 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2020; o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

34 - Ligação para o TCM - BA Diretoria de Tecnologia da Informação, em 10 de fevereiro de 2020, segunda - feira, por meio do número (71) 3115-5613, em busca de orientações para elucidar algumas inconsistência no novo Portal Oficial Eletrônico da referida entidade pública. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

35 – Elaboração do ofício de número 002 / 2020, de 11 de fevereiro de 2020. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

36 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00308, segunda - feira, 10 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Republicação do Edital de Convocação de Sessão Extraordinária de número: 003 / 2020, de 07 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

37 – Elaboração da Nota Informativa, informando aos Vereadores o cancelamento da sessão Plenária Extra Ordinária que seria realizada, na quarta - feira, dia 12 de fevereiro de 2020, por volta das 15:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

38 - Ligação para o TCM - BA Diretoria de Tecnologia da Informação, em 11 de fevereiro de 2020, terça - feira, por meio do número (71) 3115 - 5623, em busca de orientações para elucidar algumas inconsistência no novo Portal Oficial Eletrônico da referida entidade pública. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

39 - Acesso aos E - Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 11 de fevereiro de 2020, terça - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra - BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 6

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

40 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2524, de terça - feira, dia 11 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação - Carlos Antonio dos Santos e por fim, o Edital de Notificação - Gildo Teles dos Santos. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

41 - Elaboração do ofício de número 003 / 2019 – J. B. S. De 11 de fevereiro de 2020. A pedido da Jeanneth Brandão de Souza.

42 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2525, de terça - feira, dia 11 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Republicação por Haver Inconsistência no Texto Decreto de número 014 / 2020, de 10 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o processamento da despesa pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do poder executivo, aprova, para o exercício de 2020, o cronograma de execução mensal desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

43 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2526, de terça - feira, dia 11 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: 1º Termo Aditivo (Reajuste) Ata de Registro de Preços de número 77 / 2019 - MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, 1º Termo Aditivo (Reajuste) Ata de Registro de Preços de número 75 / 2019 - MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes Ltda e por fim, o 1º Termo Aditivo (reajuste) Ata de Registro de Preços de número 73 / 2019 - MAG Ramos Comércio e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

44 - Acompanhamento processual administrativo na data de 11 de fevereiro de 2020, terça - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19, 17692e19, 18167e19, 18274e19, 18446e19 e 02110e20, quando na oportunidade verificará somente houve movimentação no processo TCM – BA de número 02110e20, sendo encaminhado ao Gabinete da Presidência do TCM – BA em 11 de fevereiro de 2020, terça - feira. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

45 - Acesso ao Portal Oficial Eletrônico do TCM – BA, em 11 de fevereiro de 2020, terça - feira, quando na oportunidade constatara que foi realizado o sorteio em Plenário para escolha do Conselheiro Relator Erudito José Alfredo Rocha Dias do Processo TCM – BA de número 00561e20. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

46 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2527, de terça - feira, dia 11 de fevereiro de 2020 -

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: tenidourado@bol.com.br

<http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP de número 009 / 2020 - Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de Materiais para Higiene Pessoal, para atender necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e por fim, o Edital de Licitação Pregão Presencial SRP de número 009 / 2020 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para Higiene Pessoal, para atender necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

47 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00308, terça - feira, 11 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Nota Informativa, Ofício de número 012 / 2020, de 03 de fevereiro de 2020, Veto Total a Emenda Modificativa Legislativa de número 001 / 2019, de 10 de junho de 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 001 / 2020, de 28 de janeiro de 2020 e por fim, o Ofício de número ofício de número 002 / 2019 – S. J. S. de 11 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

48 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2528, de quarta - feira, dia 12 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Atestado de Capacidade Técnica - Amélia Ferreira de Araujo Braga. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

49 - Elaboração do Ofício de número 004 / 2019 – J. B. S. De 12 de fevereiro de 2020. A pedido da Jeanneth Brandão de Souza.

50 – Encaminhamento aos Vereadores, por E – Mail, da Ata da Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa realizada em 10 de janeiro de 2020 para apreciação e análise. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

51 - Elaboração do Ofício de número 015 / 2020, de 12 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

52 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2529, de quarta - feira, dia 12 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto Municipal de número 13 / 2020, de 06 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criado pela Lei de número 467 / 2012, de 21 de maio de 2012 e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

53 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2530, de quarta - feira, dia 12 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação - Sr. Pedro Guedes de Souza Junior, Edital de Notificação- Sr. Mario do Carmo

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 8

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: tenidourado@bol.com.br

Pinto e por fim, o Edital de Notificação- Sra. Edeny dos Santos Alcântara. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

54 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.321 – Ano VI, Salvador, Bahia, quinta - feira, 13 de fevereiro de 2020, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno - Resumo de decisões adotadas na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 11.02.2020. Processo TCM – BA de número 13430e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Relator: Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. Decisão: Improcedente e por fim, os Despachos proferidos pelo Erudito Conselheiro Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza. Processo TCM – BA de número 02440e20 - Prefeitura Municipal de Seabra. Prorrogação de prazo para apresentação de defesa do Senhor ex - Secretário Municipal de Saúde de Seabra, processo TCM – BA de número 18446e19, por mais 10 dias a contar da publicação. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

55 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2531, de quinta - feira, dia 13 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Republicação com Correção do Decreto Municipal de número 13 / 2020, de 06 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criado pela Lei de número 467 / 2012, de 21 de maio de 2012 e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

56 - Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 13 de fevereiro de 2020, quinta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

57 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2532, de quinta - feira, dia 13 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 16 / 2020, de 13 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Seabra, dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e dá outras providencias. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

58 - Acesso ao Portal Oficial Eletrônico do TCM – BA, em 13 de fevereiro de 2020, quinta – feira, quando na oportunidade constatara que foi realizado o sorteio em Plenário para escolha do Conselheiro Substituto Relator Erudito José Antônio Emanuel Andrade de Souza do Processo TCM – BA de número 01709e20. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

59 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2533, de quinta - feira, dia 13 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP de número 011 / 2020 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Utensílios de Cozinha Manuais, artigos de cama, mesa e banho para

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 9

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: tenidourado@bol.com.br

atender necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Saúde, conforme, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital e por fim, o Edital de Licitação Pregão Presencial SRP de número 011 / 2020 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Utensílios de Cozinha Manuais, artigos de cama, mesa e banho para atender necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

60 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2534, de quinta - feira, dia 13 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Chamada Pública 001 / 2020 - Prorrogação - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

61 - Acompanhamento processual administrativo na data de 14 de fevereiro de 2020, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19, 17692e19, 18167e19, 18274e19, 18446e19 e 02110e20, quando na oportunidade verificara que houve movimentação no seguinte processo 18446e19, foi encaminhado ao Gabinete do Eruditio Conselheiro Relator Francisco de Souza Andrade Netto, em 13 de fevereiro de 2020, quinta - feira. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

62 - Acesso aos E - Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 14 de fevereiro de 2020, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

63 – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2535, de sexta - feira, dia 14 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Novo Calendário Escolar 2020 com o Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

64 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2536, de sexta - feira, dia 14 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologações e Atas de Registros de Preços PMS, FMS e FMAS do Pregão Presencial SRP 03/2020 - Combustível Salvador. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

65 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2537, de sexta - feira, dia 14 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 039/19 de dezembro de 2019, Decreto de número 040 / 19 de dezembro de 2019, Decreto Financeiro de número 041 / 19 de 02 de dezembro de 2019, Decreto Financeiro de

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

10

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000, CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: tenidourado@bol.com.br

número 042/19 de 02 de dezembro de 2019, Decreto de número 043 / 19 de dezembro de 2019, Decreto de número 044/19, de 11 de dezembro de 2019, Decreto Financeiro de número 048/19 de 20 de dezembro de 2019 e por fim, o Decreto de número 050 / 19 de 19 de dezembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

66 – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2538, de segunda - feira, dia 17 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto nº 15/2020, de 13 de Fevereiro de 2020 - Dispõe sobre a exoneração de Adriana de Jesus Mendes do cargo de vice-diretora da Creche Municipal Educando com Amor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura da Prefeitura Municipal de Seabra-BA e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

67 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2539, de segunda - feira, dia 17 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Republicação - Resolução de número 001 / 2020 CMS - Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de novembro de 2019 e por fim, a Republicação - Resolução de número 002 / 2020 CMS - Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de novembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

68 - Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 17 de fevereiro de 2020, segunda - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

69 – Encaminhamento aos Vereadores, por E – Mail, da Ata da Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa realizada em 31 de dezembro de 2019, para apreciação e análise. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

70 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00310, segunda - feira, 17 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Oficio de número 15930661 / 2020 – GAB GOV / CHEGAB / SEDOC. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

71 - Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 18 de fevereiro de 2020, terça - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

72 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.324 – Ano VI, Salvador - Bahia, terça - feira, 18 de fevereiro de 2020, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 099 / 2020 – para que o Atual Prefeito Municipal de Seabra - BA possa apresentar suas razões da ampla defesa e do contraditório , acerca dos processos de

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

11

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: tenidourado@bol.com.br

TCM - BA de números 00561e20 e 01709e20 , no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

73 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2540, de terça - feira, dia 18 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 17/2020, de 14 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre a nomeação de Adriana de Jesus Mendes para o Cargo de Diretora da Creche Municipal Mardete de Medeiros Ramos Leite, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura da Prefeitura Municipal de Seabra-BA e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

74 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00311, terça - feira, 18 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Pauta da 1ª Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada em 18 de fevereiro de 2020.

75 - Elaboração da Indicação Legislativa de número 003 / 2020, de 18 de fevereiro de 2020. A pedido do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto.

76 - Elaboração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 002 / 2020, de 18 de fevereiro de 2020. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

77 - Elaboração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 003 / 2020, de 18 de fevereiro de 2020. A pedido do Selson José de Souza.

78 - Elaboração do Requerimento de número 002 / 2020, de 18 de fevereiro de 2020. A pedido do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto.

79 - Elaboração do parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar acerca das seguintes matérias: Veto Parcial ao autógrafo do Projeto de Lei Ordinária de número 14 / 2019, e o Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019. A pedido da Vereadora Presidente da mencionada Comissão.

80 - Elaboração do Requerimento de número 003 / 2020, de 18 de fevereiro de 2020. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

81 - Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 18 de fevereiro de 2020, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

82 - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça - feira, dia 18 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

83 - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça - feira, dia 18 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

84 - Elaboração das Cédulas de votação dos Votos Parcial e total ao autógrafo do Projeto de Lei Ordinária de número 14 / 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra - BA e aos Projetos de Lei Ordinária Municipal de número 041 e 047 / 2018, 001 e 038 / 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA. A pedido

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

12

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

85 - Acesso ao sistema e - tcm, em 19 de fevereiro de 2020, quarta – feira, com a finalidade de buscar informações acerca da Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Seabra, referente ao mês de dezembro de 2019, quando na oportunidade encontrara disponível na citada data, a Mencionada Prestação de Contas Mensal, que foi entregue pela Prefeitura Municipal de Seabra, em 17 de fevereiro de 2020, segunda - feira. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

86 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2541, de quarta - feira, dia 19 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ato Adjudicatório da Carta Convite de número 001 / 2020 Anual 004 2020 - Empresa: Renato Murilo Oliveira Santos Soares- Protobim Engenharia, Homologação Referente Processo Anual de número 004/2020 do Convite de número 001 / 2020 - Empresa: Renato Murilo Oliveira Santos Soares - Protobim Engenharia e por fim, o Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 062 / 2020 - Contratada: Renato Murilo Oliveira Santos Soares - Protobim Engenharia. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

87 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2542, de quarta - feira, dia 19 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

88 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2543, de quarta - feira, dia 19 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação, acerca da posse do bem denominado Praça Clériston Andrade "Praça da Embasa". A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

89 - Acesso aos E – Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 19 de fevereiro de 2020, quarta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

90 – Elaboração do Ofício de número 016 / 2020, de 20 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

91 – Protocolo do Ofício de número 016 / 2020, de 20 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Seabra. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

92 - Ligação para o IPM Brasil, por meio do telefone (71) 3248 – 1400, em 20 de fevereiro de 2020, quinta – feira, em busca de informações acerca de publicações de Interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, no seu Diário Oficial Eletrônico. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

93 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00312,

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

13

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832-0001-45 - E - Mail: jenidourado@bol.com.br

quinta - feira, 20 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: ofício de número 016 / 2020, Indicação Legislativa de número 003 / 2020, Requerimento de número 001 / 2020, Requerimento de número 003 / 2020, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética d Decoro Parlamentar, Parecer da Comissão Especial de reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal e atos licitatórios. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

94 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2544, de quinta - feira, dia 20 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação - Pregão Presencial SRP de número 04 / 2020 Processo Administrativo de número 051 / 2020 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender necessidades das Secretarias de Administração e Educação, FMS – Homologação - Pregão Presencial SRP de número 04 / 2020 Processo Administrativo de número 051 / 2020 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Ata de Registro de Preços de número 30 / 2020 Pregão Presencial SRP de número 04 / 2020 Processo Administrativo de número 051/2020 – Empresa: José de Souza Neto, FMS - Ata de Registro de Preços de número 31 / 2020 Pregão Presencial SRP de número 04 / 2020 Processo Administrativo de número 051 / 2020 - empresa José de Souza Neto. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

95 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2545, de quinta - feira, dia 20 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologações e Atas de Registro de Preços PMS, FMS e FMAS do Pregão Presencial SRP de número 06 - 2020 - Aquisição de Hortifrutigranjeiros. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

96 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2546, de quinta - feira, dia 20 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação do Pregão Presencial SRP de número 07 / 2020 – Empresa: Joander Santos de Sousa, Ata de Registro de Preços de número 35 / 2020 Ref.: Pregão Presencial SRP de número 07 / 2020 - Empresa Diones Paulo Matos dos Santos. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

97 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.326 – Ano VI, Salvador - Bahia, quinta - feira, 20 de fevereiro de 2020, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Despacho do Conselheiro Relator Eruditio Raimundo José Almeida Moreira. Deferindo o pedido de dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias, do Senhor Fábio Miranda de Oliveira, na qualidade de Prefeito do Município de Seabra, para apresentar ampla defesa e o contraditório acerca do processo TCM – BA de número 17590e18 e o Ato da Presidência do TCM – BA de número 128 / 2020, que prorroga até o dia 09 de março de 2020, por tanto, segunda feira, o prazo final de entrega da prestação de contas mensal, bem como a inserção de dados do 3º lote no sistema SIGA, referente a janeiro de 2020, dos seus jurisdicionados. Ficam

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2010

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

mantidas, toda via, a data final para entrega da prestação de contas anual das referidas entidades. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

98 - Elaboração do Ofício de número 018 / 2020, de 21 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

99 - Acesso aos E - Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 21 de fevereiro de 2020, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

100 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2547, de sexta - feira, dia 21 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Errata do Decreto de número 15 / 2020, de 13 de fevereiro 2020, Publicado no D.O.M. na Edição de número 2538 no Dia 17 de fevereiro de 2020, Errata do Decreto de número 17 / 2020, de 14 de fevereiro 2020, Publicado no D.O.M. na Edição de número 2540 no dia 18 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

101 - Elaboração do Ofício de número 005 / 2019 – J. I. S. N. de 21 de fevereiro de 2020. A pedido do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto.

102 - Elaboração do Ofício de número 006 / 2019 – J. I. S. N. de 21 de fevereiro de 2020. A pedido do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto.

103 - Acompanhamento processual administrativo na data de 21 de fevereiro de 2020, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19, 17692e19, 18167e19, 18274e19, 18446e19 e 02110e20, quando na oportunidade verificara que houve movimentação nos seguintes processos: 17590e18 e 02110e20, foram encaminhados ao Gabinete da Secretaria Geral do TCM - BA, em 17 e 19 de fevereiro de 2020, segunda e quarta - feiras. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

104 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2548, de sexta - feira, dia 21 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Lei Ordinária Municipal de número 683 / 2020, de 12 de fevereiro de 2020 - Dispõe acerca da autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra - BA, a delegar a prestação do serviço público municipal de abastecimento de água, na forma como se abaliza e dá outras providencias. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

105 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2549, de quinta - feira, dia 27 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital Municipal de número 04 / 2020 - Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública, para dar

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

15

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832-0001-45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá Outras Providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

106 - Acesso aos E - Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 27 de fevereiro de 2020, quinta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

107 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2550, de quinta - feira, dia 27 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 140 / 2020 - Referente ao credenciamento de número 02 / 2019, Ata de número 06 / 2019 - Ismael Souza Oliveira, Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 145 / 2020 - Referente ao credenciamento de número 02 / 2019, Ata de número 06 / 2019 - Valdir Rodrigues Pinto e por fim, o Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 150 / 2020 - Referente ao credenciamento de número 02 / 2019, Ata de número 06 / 2019 - Flávio Alves Ribeiro. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

108 - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00313, quinta - feira, 27 de fevereiro de 2020 - Ano III - Caderno 1, da Egrégia da Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofícios de números 005 e 006 / 2019 – J. I. S. 018 / 2020 e o de número 15 / 2020 e por fim, a ata da audiência pública. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

109 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2551, de quinta - feira, dia 27 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação Referente ao Processo Administrativo de número 101 / 2020 do Convite de número 03 / 2020 - Objeto: Aquisição de Mochilas Personalizadas unissex, para uso dos Profissionais da Rede Municipal da Educação Básica de Ensino (Professores, Coordenadores, Diretores, Pessoal do Setor Administrativo e de Apoio), durante ano letivo de 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

110 - Acesso aos E - Mails: camaraseabra@bol.com.br e camaraseabra@gmail.com, em 28 de fevereiro de 2020, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

111 - Acompanhamento processual administrativo na data de 28 de fevereiro de 2020, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19, 16150e19, 17692e19, 18167e19, 18274e19, 18446e19 e 02110e20, quando na oportunidade verificará que houve movimentação nos seguintes processos: 01522e19 e 03442e19, serão julgados na 9ª Sessão

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 16

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

Plenária Ordinária Deliberativa do TCM – BA, de terça – feira, dia 03 de março de 2020. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

112 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na Edição de número 1.327 – Ano VI, Salvador, Bahia, sexta - feira, 28 de fevereiro de 2020, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno – Pauta da 9ª Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2020 - Processos TCM – BA de números 01522e19 e 03442e19 - Denúncias referentes à Prefeitura de Seabra e por fim, a Pauta da 11ª Sessão Ordinária do dia 05 de março de 2020 - Processo TCM – BA de número 05383e19 - Pedido de Reconsideração referente às contas da Câmara Municipal de Seabra, Exercício Fiscal de 2018. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

113 - Elaboração da Denúncia em face da Prefeitura de Seabra, junto ao TCM – BA, pelo suposto cometimento de Litigância de Má Fé, ao não encaminhar informações precisas, acerca do Orçamento Anual de 2018, ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, violando, por tanto, a legislação constitucional e infra constitucional que tratam dos orçamentos da Administração Pública. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

114 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2552, de sexta - feira, dia 28 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ata de Audiência Pública, elaborada em atendimento ao disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre do exercício de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

115 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2553, de sexta - feira, dia 28 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação e Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP de número 08 - 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

116 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2554, de sexta - feira, dia 28 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Correção da Ata de audiência publica, do dia 27 de fevereiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

117 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2555, de sexta - feira, dia 28 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Portaria Municipal de número 02 / 2020 de 28 de fevereiro de 2020 - Conceder 07 (sete) dias, contados da publicação desta portaria, como prorrogação do prazo para agendamento do exame médico admissional obrigatório dos candidatos convocados através do edital de convocação de número 01/2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 03 a 28 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 17

Câmara Municipal de Seabra

DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

118 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2556, de sexta - feira, dia 28 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Declaração. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

119 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2557, de sexta - feira, dia 28 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação das Dispensas de Licitação referentes ao mês de janeiro de 2020. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

120 - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2558, de sexta - feira, dia 28 de fevereiro de 2020 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP de número 012 / 2020 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas pesadas, para atender as demandas e necessidades do Município e por fim, o Edital de Licitação Pregão Presencial de número 012 / 2020 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas pesadas, para atender as demandas e necessidades do Município. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

121 - Elaboração do Ofício de número 007 / 2019 – J. B. S. de 28 de fevereiro de 2020. A pedido da Vereadora Jeanneth Brandão de Souza.

122 - Elaboração do Ofício de número 008 / 2019 – J. B. S. de 28 de fevereiro de 2020. A pedido da Vereadora Jeanneth Brandão de Souza.

Seabra – BA, segunda - feira, 02 de março de 2020.



Leni Dourado dos Santos.

Dourado Vendas & Assessoria em Geral.

14.564.832 / 0001 - 45.

Elton Teixeira Pinheiro.

Representante Legal / Procurador.

RECEBIDO EM 02/03/2020
Assinatura

14.564.832/0001-45
LENI DOURADO DOS SANTOS
R. Edson de Souza Santana, 237
Sala A, Mancadarú CEP: 46.930-000
Palmeiras - BA